LEI Nº. 164/2005

PUBLICADO
JORNAL: FOLHA DA CIDADE
EDIÇÃO DO DIA: 25 / 11 / 2005
Nº: 229 PÁG.: 03

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ

Faço saber que a Câmara Municipal de Imbaú, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento geral do Município, aprovado pela Lei nº. 126, de 27/11/2004, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.000 – Educação
06.001 – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0522.2.048 – Manutenção do Salário Educação
917 3390300000 01 107 – Material de Consumo.....- 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a cancelar parcial e/ou total a importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

06.000 – Educação
06.001 – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0522.1.009 – Manutenção do Convênio da Educação
100 4490510000 01 102 - Obras e Instalações.....- 10.000,00
101 4490520000 01 102 – Equipamento e Material Permanente.....- 10.000,00

06.002 – Manutenção do Ensino
06.002.12.361.0506.2.031 – Manutenção do Transporte Escola
133 3390330000 01 107 – Passagens e Despesas com Locomoção.....- 24.000,00
169.3390330000 01 102 – Passagens e Despesas com Locomoção.....- 6.600,00
136 4490520000 01 104 – Equipamento e Material Permanente.....- 15.000,00

04.000 – Viação e Finanças
04.001 – Administração e Coordenação
04.001.26.452.0301.2.013 –Manutenção do Parque Rodoviário
57 3390390000 01 000 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....- 14.400,00
- TOTAL.....- 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, em 25 de novembro de 2005.

LAUIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal